

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Coordenação de Relações Internacionais - CRI

EDITAL PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER
UNIVERSIDADES

EDITAL DE BOLSA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL (GRADUAÇÃO) – BOLSA NO EXTERIOR
Edital Graduação Programa de Bolsas Ibero-Americanas – Santander Universidades 2016

A Coordenação de Relações Internacionais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO torna público o lançamento do presente edital e convida os estudantes de graduação desta Universidade a se candidatarem ao *Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2016* para concorrerem a **três (3)** bolsas para Mobilidade Acadêmica Internacional.

1. PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS 2016

Este programa tem como objetivo propiciar, ao estudante selecionado pela CRI/UNIRIO, oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, realizando cursos em renomadas universidades por meio da mobilidade acadêmica internacional de acordo com os princípios que norteiam o referido Programa.

2. DA FINALIDADE

O *Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2016* de Mobilidade Internacional visa fornecer condições para que o estudante do curso de graduação possa aperfeiçoar sua formação no exterior e estimular suas competências e habilidades para o desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e social.

3. Do CRONOGRAMA

| DATAS | ATIVIDADES |
|-------------------------|---|
| 10/05/2016 a 10/06/2016 | Período de inscrição (encaminhamento de toda a documentação impressa e digitalizada à CRI no horário de 09h às 16h bem como a inscrição no site do Santander: http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx). |
| 17/06/2016 | Divulgação no site da CRI da relação dos inscritos aptos a concorrer ao <i>Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2016</i> pela UNIRIO. |
| 20/06/2016 | Divulgação dos nomes dos estudantes selecionados. |
| 21/06/2016 e 22/06/2016 | Prazo para interposição de recurso. |
| 24/06/2016 | Divulgação do julgamento dos recursos e homologação do resultado. |
| 27 e 28/06/2016 | Assinatura do Termo de Adesão do estudante ao <i>Programa de Bolsas Ibero-Americanas 2016</i> . Horário a ser definido. |

4. DA BOLSA

4.1 DO QUANTITATIVO

Estão sendo oferecidas **três (3)** bolsas de Mobilidade Acadêmica Internacional para todos os estudantes da UNIRIO que atendam aos critérios estabelecidos pelo presente edital e pelos "*Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2016*", em especial os seus itens "3" e "7".

4.2 Da VIGÊNCIA

A bolsa terá duração de **um (1)** semestre e vigorará até **31/12/2017**, não sendo permitida a sua prorrogação e nem a substituição do bolsista contemplado.

4.3. DOS BENEFÍCIOS

O valor de cada bolsa será de **R\$ 12.546,30** (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), correspondente a **€ 3.000,00** (três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do *Programa de Bolsas Ibero-Americanas 2016*, isto é, **08/03/2016**, não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

5. DOS CANDIDATOS

SÃO ELEGÍVEIS OS ESTUDANTES QUE ATENDEREM AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIRIO durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa;
- c) Ter concluído no mínimo 30% de disciplinas curriculares no momento da inscrição;
- d) Não estar no último período;
- e) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
- f) Atender ao estabelecido na **Resolução 3.538 de 8/12/2010** (anexa);
- g) Apresentar proficiência na língua do país de origem, no mínimo nível B2, comprovado com declaração/certificado emitido por instituição de ensino de idiomas reconhecida no contexto regional/nacional, sendo facultada a comprovação do domínio da língua mediante prova escrita ou entrevista;
- h) Apresentar declaração de não estar respondendo a inquérito ou processo criminal;
- i) A inscrição no Programa deve ser feita exclusivamente através do portal Santander Universidades (<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx>), mas a documentação requerida e apontada no item 6 deste Edital, deverá ser entregue na CRI dentro dos horários estabelecidos no item 3 (Cronograma).

5.1 Os alunos contemplados devem escolher uma universidade estrangeira que esteja participando do *Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2016* e que tenha um Acordo de Mútua Cooperação Acadêmica assinado com a UNIRIO. Sendo assim, segue abaixo a lista de universidades para as quais o aluno pode se candidatar:

Colômbia:

- Universidad Industrial de Santander
- Universidad de Antioquia

Espanha:

- Universidad de Castilla La Mancha
- Universidad de Granada
- Universidad de la Rioja
- Universidad de Málaga
- Universidad de Oviedo
- Universidad de Salamanca
- Universidad de Sevilla
- Universidad de Valladolid
- Universidad Pública de Navarra

México:

- Universidad de Guadalajara
- Universidad de Guanajuato
- Universidad Autónoma do Estado de Hidalgo

Portugal:

- Universidade de Coimbra
- Universidade do Porto

Uruguai:

- Universidad de La Republica

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos impressos à Coordenação de Relações Internacionais (CRI) localizada na Avenida Pasteur, 296 – Urca, no Prédio da Reitoria, bem como por meio digital para o seguinte e-mail: cri@unirio.br.

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de matrícula;
- c) Histórico Escolar atualizado;
- d) Formulário de Candidatura à Mobilidade Acadêmica Internacional (disponível em: <http://www2.unirio.br/unirio/relacoesinternacionais/portugues/programa-de-mobilidade-academica-internacional>);
- e) Declaração ou Certificado que comprove elevado conhecimento do idioma do país da instituição de ensino superior de destino;
- f) Proposta de Mobilidade Acadêmica Internacional elaborada pelo(a) próprio(a) aluno(a) - é um texto onde se justifica o motivo do seu interesse na mobilidade e apresenta as disciplinas que deseja cursar na Instituição estrangeira parceira;
- g) O mínimo de três (3) Disciplinas/Componentes curriculares que pretende cursar no exterior (com respectivas ementas), conforme **Resolução 3.538 de 8/12/2010** (anexa) - deve-se visitar o *site* da Instituição estrangeira parceira e escolher as disciplinas e/ou componentes curriculares, levando em consideração o oferecimento de subsídios dentro de seu processo de formação profissional e que possam ter equivalência no seu histórico escolar;
- h) Termo de Compromisso (Apêndice A).

7. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- a) Melhor desempenho acadêmico (maior CR, menor número de reprovações);

- b) Participação em projetos de pesquisa, extensão ou monitoria;
c) Não ter participado do programa de mobilidade acadêmica internacional

8. DAS PENALIDADES



8.1 A CRI/UNIRIO excluirá automaticamente do Programa, os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados nas esferas civil e criminal;

8.2 Na concessão dessa bolsa, o candidato selecionado tem como obrigação: dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos, estando ciente que o descumprimento poderá acarretar sanções financeiras e/ou acadêmicas.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 Este edital foi elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pelos *Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2016* (anexo) que deverão ser lidas pelo candidato;

9.2 O estudante está ciente de que sua aceitação final para a mobilidade ficará a cargo da universidade de destino, não tendo a UNIRIO nenhuma ingerência nesse processo;

9.3 O candidato selecionado logo após concluir seu período de estudos no país de destino, deverá retornar ao Brasil atendendo ao prazo de validade do visto de estudante emitido pela autoridade diplomática competente;

9.4 Cabe ao candidato **selecionado** providenciar todos os documentos relativos à viagem para fora do país, tais como: passaporte válido, visto fornecido pela autoridade diplomática competente do país de destino e apólice quitada de seguro de saúde internacional válida para o país de destino do bolsista.

9.5 O bolsista deve utilizar a bolsa durante a vigência do Programa, nesse caso até 31/12/2017;

9.6 No caso do estudante desistir da bolsa, a partir da data de divulgação, não será permitida a substituição do bolsista contemplado;

9.7 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio Permanente à CRI (conforme Portaria nº 950 de 31/10/2012) composta por representante da PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação), da PROPG (Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa), da PROExC (Pró-Reitoria de Extensão e Cultura), da CRI (Coordenação de Relações Internacionais) e da DAE (Diretoria de Assuntos Estudantis).

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2016.



Liliana Angel Vargas
Coordenadora de Relações Internacionais



Liliana Angel Vargas
SIAPE: 1296865
Coordenadora de
Relações Internacionais

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

APÊNDICE A

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA, EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO, COM
INSTITUIÇÕES CONVENIADAS ESTRANGEIRAS**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, regularmente inscrito(a)
(nome do estudante)

em disciplinas/componentes curriculares no Curso de _____,
(nome do curso de Graduação)

da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), com a matrícula de número _____, declaro que me dedicarei integralmente as atividades acadêmicas previstas no

Plano de Estudos enquanto estiver realizando a Mobilidade Acadêmica Internacional em _____ junto à Universidade _____,

(nome do país/cidade)

(nome da Instituição conveniada)

estando ciente que o descumprimento deste termo poderá acarretar sanções financeiras e/ou acadêmicas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ESTUDANTE